

**IAN BARROS MOLLMANN**

Secretário Executivo de Gestão de Licitações.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações.

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**894DACC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIO E LICITAÇÕES- SMCL  
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS****ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP Nº012/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº900012/2025**

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos-SEG/SMCL, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei Complementar nº 1.000/2025, alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.019/2025 e regulamentação realizada através do DECRETO Nº 21.133, DE 03 DE JULHO DE 2025, UASG nº 925172, torna público a alteração de preços para os itens 152 e 153 registrados no Sistema de Registro de Preços Permanente –SRPP Nº 012/2025 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA URBANA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00600-00034161/2024-12-e, publicada em 09/05/2025, nos termos do Processo nº002.000121/2026-89, relativo ao Reequilíbrio Econômico e Financeiro:

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	
ITEM/DESCRIÇÃO	152. CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares, com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem a vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.
UNIDADE DE MEDIDA	Quilograma
MARCA	FRIGOCAL
QUANTITATIVO DISPONÍVEL	48.439
VALOR UNITÁRIO	R\$ 29,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.404.731,00

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%	
ITEM/DESCRIÇÃO	153. CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada a vácuo, de coloração vermelha e brilhante, isenta de cartilagens, ossos, sebo e similares, com no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organolépticas), cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, em pacotes de no máximo 02 (dois) quilos. Embalagem a vácuo, plástica, atóxica, transparente e não violada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, com selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF), e com identificação do tipo de carne. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.
UNIDADE DE MEDIDA	Quilograma
MARCA	FRIGOCAL
QUANTITATIVO DISPONÍVEL	396
VALOR UNITÁRIO	R\$ 29,00
VALOR TOTAL	R\$ 11.484,00

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site [www.portovelho.gov.br](http://www.portovelho.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços – DCRAP/DGNA/SEG/SMCL, através do e-mail: [dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br](mailto:dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br), fone: (069) 99937 – 7265, situado à Rua México nº 2231, bairro Nova Porto Velho, nesta capital.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

**LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**

Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL (Interino)

Decreto nº 07, De 03 De Fevereiro De 2026.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Matrícula nº 10078228

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**449229CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC  
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº  
563/PGE-2022**

## TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 563/PGE-2022, QUE CELEBRA O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO DE RONDÔNIA - FUPEN, E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, portador do RG nº \*\*\*\*\* e no CPF nº \*\*\*\*\*, com domicílio profissional na sede da Secretaria, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada na Constituição do Estado de Rondônia.

**INTERVENIENTE:** O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo II, 4º Andar, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\* e RG sob o nº \*\*\*\*\*, com domicílio profissional na respectiva sede, designada pela Portaria nº 3314/2023 (id. 0041182130).

**CONVENIENTE:** O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, com sede à Avenida 7 de setembro, nº 744, Bairro Centro, CEP 76801-096, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo respectivo Secretário Municipal, o Sr. WAGNER GARCIA DE FREITAS, portador do CPF nº \*\*\*\*\* e RG sob o nº \*\*\*\*\*, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio do Decreto nº 1.694/I, de 07 de julho de 2025. (0062698849).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em aditar o **Termo de Convênio n. 563/PGE-2022**, em observância ao disposto no Decreto Estadual n. 26.165/2021, conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício nº 3379/2026/SEJUS-FUPEN (id. 68767546), a manifestação de interesse da conveniente, conforme Ofício nº 271/2025 - SEMEC-GAB/SEMEC-CAP (id. 68666628), oriundo da SEMEC, a Autorização de id. 68718953, reafirmando o interesse público na continuidade da parceria, os termos do Parecer nº 26/2026/PGE-SEJUS (id. 69084644), favorável à alteração pretendida e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n. 0033.087543/2022-60, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos: Termo Aditivo 69372775.

**Cláusula Primeira-** A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da conveniente, a qual poderá ser novamente ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse das partes, com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, obedecerá o quadro a seguir: